ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br
Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná
Fone: (42) 99102-1767 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

ÓRGÃO: ***Departamento Municipal de Assistência Social***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 14/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/09/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de viagem turística para idosos, conforme **Deliberação nº 004/2026 - CEDIPI/PR**, que institui o "Programa Viaja Mais 60 – Fase III", e passeio para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Adolescentes Esperança-CAE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de contratação de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, abrangendo serviços de transporte, alimentação, acesso a local turístico e demais serviços necessários à realização dos passeios. A contratação compreenderá a prestação de serviços de transporte, alimentação, acesso a locais turísticos e demais serviços relacionados à realização dos passeios previstos.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às pessoas idosas do Município de Porto Amazonas/PR a participação em atividade turística, cultural, de lazer e convivência, em conformidade com as ações previstas no **Programa Viaja Mais 60 – Fase III**, instituído pela **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**.

A iniciativa busca promover o envelhecimento ativo e saudável, a convivência comunitária, a socialização, o acesso ao lazer, à cultura e ao turismo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

A contratação também contempla a realização de passeio destinado às crianças e adolescentes integrantes do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

do Centro de Adolescentes Esperança – CAE, como parte das atividades socioeducativas, recreativas e de convivência desenvolvidas pelo serviço.

A realização dessas atividades está relacionada aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especialmente no que se refere à promoção da convivência familiar e comunitária, ao desenvolvimento de relações sociais, à participação e à ampliação das experiências culturais e de lazer dos usuários.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está alinhada ao plano de contrações anual do município de Porto Amazonas para o exercício de 2026, conforme Decreto nº 215 de 19 de dezembro de 2025.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços contratados;
- Disponibilizar transporte adequado, seguro e compatível com a quantidade de participantes;
- Os veículos utilizados deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes e atender à legislação de trânsito e às normas de segurança aplicáveis;
- Os veículos deverão apresentar boas condições de conservação, higiene, conforto e segurança;
- Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o veículo utilizado e atender às exigências legais para o transporte de passageiros;
- Cumprir rigorosamente os horários de saída, deslocamento, permanência e retorno estabelecidos pela Administração Municipal;
- Executar o transporte de ida e volta conforme os locais e horários previamente definidos;

- Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo combustível, pedágios, manutenção, encargos, seguros e demais custos relacionados à prestação do serviço, quando aplicáveis;
- Garantir a segurança dos passageiros durante todo o percurso;
- Disponibilizar veículo em quantidade e capacidade compatíveis com o número de participantes;
- Em caso de eventual problema mecânico ou impossibilidade de utilização do veículo, providenciar sua substituição em tempo hábil, de modo a não comprometer a realização da atividade;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado considerando empresas especializadas na prestação de serviços de transporte turístico e/ou fretamento de veículos para viagens e passeios.

A pesquisa de preços deverá considerar empresas que possuam capacidade para atender às características do objeto, especialmente quanto à quantidade de passageiros, destinos, distância dos deslocamentos, duração das atividades e demais condições necessárias à execução dos serviços.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento previsto para o presente ano está discriminado abaixo.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada
1	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60 Transporte de ida e volta, saída de Porto Amazonas-PR à Campina Grande do Sul/-PR. O passeio deverá Incluir: Transporte e passaporte para o dia no local, recepção com chá e biscoitos, aperitivos, almoço, incluso bebida (suco, água ou refrigerante) e café da tarde. A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no Empenho. Observação: Os veículos de transporte terão que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros. O local previsto para o passeio **Sitio das Palmeiras** (Parque Aquático e Pesque Pague) em Campina Grande do Sul-PR. **105 pessoas.**	**Serviço**	**105 pessoas**
2	PASSEIO CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CAE/ SCFV Transporte de ida e volta, saída de Porto Amazonas-PR à Curitiba**.** O passeio deverá Incluir: transporte para passeio nos pontos turísticos de Curitiba. Após o passeio deverá ser ofertado jantar (Rodízio com pizza, buffet completo, sorvete, bebidas sem álcool e atrações) na **LLUM Pizzaria** (Rua Professora Maria de Assumpção, 101 - Hauer, Curitiba-PR). A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no	**Serviço**	**66 pessoas**

	Empenho. Observação: Os veículos de transporte terão que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros. **66 pessoas**.		

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante orçamento. Devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos a estimativa preliminar total é equivalente a **R$ 36.054,78 (trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).** Este valor se deu a partir da média das cotações de empresas da região, pós a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação.

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Pianovski Transportes e Turismo LTDA **CNPJ 19.238.704/0001-25** **R$ 35.970,00**	**Lidiane Aparecida Ianoski ME** **CNPJ: 23.764.183/0001-17** **R$ 32.085,00**	**HME TRANSPORTES EIRELI** **CNPJ: 04.389.617/0001-00** **R$ 40.110,00**

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos dois passeios planejados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, contemplando os serviços necessários para garantir a adequada execução das atividades.

O **Item 1** compreende o passeio destinado às pessoas idosas, com saída de Porto Amazonas/PR e destino a Campina Grande do Sul/PR, incluindo transporte de ida e volta, passaporte para o local turístico, recepção com chá e biscoitos, aperitivos, almoço com bebida e café da tarde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O **Item 2** compreende o passeio destinado às crianças e adolescentes do CAE/SCFV, com saída de Porto Amazonas/PR e destino a Curitiba/PR, incluindo transporte de ida e volta, passeio pelos pontos turísticos definidos pela Administração e jantar na LLUM Pizzaria, o qual o valor já está incluso no item.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução integrada dos serviços, proporcionando transporte adequado, segurança, organização e atendimento compatível com as necessidades dos participantes.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação será dividida em **dois itens**, considerando que os serviços possuem públicos, destinos, atividades e condições de execução distintas.

O parcelamento por item possibilita que cada serviço seja contratado de acordo com suas características específicas, ampliando a possibilidade de participação de empresas aptas a executar cada atividade e proporcionando maior adequação da contratação. Cada item poderá ser executado de forma independente, conforme o planejamento e as datas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU

Não há realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Departamento Municipal de Assistência Social. A demanda encontra-se prevista nas ações continuadas do Departamento, com dotação orçamentária específica, garantindo a viabilidade da contratação e o atendimento tempestivo das necessidades identificadas.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Proporcionar às pessoas idosas acesso ao turismo, lazer, cultura e convivência comunitária;
- Contribuir para o envelhecimento ativo e saudável;
- Fortalecer os vínculos sociais e comunitários das pessoas idosas;

- Proporcionar às crianças e adolescentes do SCFV/CAE atividades de lazer, cultura e convivência;
- Ampliar as experiências culturais e recreativas dos participantes;
- Promover a socialização e a participação dos usuários nas atividades planejadas;
- Garantir transporte adequado, seguro e organizado;
- Assegurar a disponibilização dos serviços de alimentação e acesso aos locais turísticos previstos;
- Realizar as atividades de forma planejada, segura e compatível com as necessidades dos participantes.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo setor responsável, será realizado uma Dispensa de Licitação, após finalização do processo, estando homologado e contrato assinado, poderá ser realizado a contratação.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação para realização das viagens turísticas com idosos terá impacto ambiental mínimo, principalmente relacionado à emissão de gases pelo transporte e geração de resíduos durante os passeios.

No entanto, por se tratar de uma atividade pontual, organizada com transporte coletivo e voltada a locais licenciados, os efeitos são controláveis e compensáveis. Serão adotadas medidas como: Orientação sobre descarte correto de lixo, escolha de destinos com estrutura regularizada e ações educativas com foco na consciência ambiental. Conclui-se que a atividade é ambientalmente viável, desde que observadas práticas sustentáveis no planejamento e na execução.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é viável, necessária e adequada para atendimento da demanda social existente.

17-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descritivo
02240	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02481	10.001.08.241.0039.2039	00944	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

19- RESPONSÁVEIS:

Sabrina Bronoski das Neves

Assistente Administrativo

Decreto nº 179/2025

Thayse de Paula Padilha

Diretora do DMAS

Decreto nº 27/2023